



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO N.º 10.606/2020.**

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano/ES, e,

- **CONSIDERANDO** a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

- **CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Covid-19;

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 188 GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional – ESPIN, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

- **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 10.448/2020, de 17 de março de 2020, que Decreta situação de emergência de saúde pública no município de Marechal Floriano, decorrente da pandemia do Covid-19, e dispõe sobre as medidas para contenção e enfrentamento;

- **CONSIDERANDO** o § 3º do artigo 167 da Constituição Federal do Brasil;

- **CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 6, de 2020 do Congresso Nacional, que Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a **ocorrência do estado de calamidade pública**, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano, no valor de R\$ 138.993,11 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e onze centavos), para suplementar as dotações orçamentárias, constantes da programação a seguir:

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>			
090 – Secretaria Municipal de Saúde			
002 – Fundo Municipal de Saúde			
10 – Saúde			
122 – Administração Geral			
0086 – Enfrentamento da Pandemia Coronavírus – COVID 19			
1012200862.152 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Coronavírus (COVID-19)			
<b>Código</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	226	138.521,11
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	227	472,00
<b>Total Suplementado na fonte de recursos 1214 2100</b>			<b>138.993,11</b>

**Fonte de Recursos: 1214 2100** – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 01 de outubro de 2020.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
**Prefeito Municipal**